DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUTÉCIA

Conforme Lei Municipal nº 18/2018 de 08 de maio de 2018

www.lutecia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Outros atos oficiais 2
Licitações e Contratos 6
Extrato 6

Poder Legislativo 7
Licitações e Contratos 7
Distratos 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lutécia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lutécia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lutecia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lutécia
CNPJ 44.544.880/0001-32
Praça Arlindo Eiras,125
Telefone: (18) 3368-1101
Site: www.lutecia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

Câmara Municipal de Lutécia
CNPJ 51.500.627/0001-42
Praça Arlindo Eiras, 125/1ºandar
Telefone: (18) 3368-1107
Site: /www.camaralutecia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lutécia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lutecia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

Segunda-feira, junho 10, 2024

Plano Anual de Aplicação dos Recursos
(PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail ***pnab@cultura.gov.br****.*

Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação:	30882120230005-018311
UF Ente Recebedor:	SP
Ente Recebedor:	MUNICIPIO DE LUTECIA
CNPJ Ente Recebedor:	44.544.880/0001-32
Valor Total do Plano de Ação:	R$ 39.926,99
Masked Input	39 926.99

DADOS PARA CONTATO

Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

Nome	CÉLIA APARECIDA REGINATO
Cargo	DIRETORA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Telefone	(18) 99617-3471
E-mail	educacao@lutecia.sp.gov.br
Sou o gestor responsável pela pasta de cultura	Sim

Dados do (a) Gestor (a):
Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Processo de Participação Social

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

O Departamento Municipal de Educação e Cultura elaborou a escuta pública, na qual foi divulgada no diario oficial do município e nas redes sociais. O evento foi realizado de forma online no dia 27 de maio de 2024 às 20:00 através do APP Google Meet, sob a coordenação da Dirigente Cultural Célia Aparecida Reginato. Participaram da oitiva 9 pessoas.

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:

https://www.instagram.com/p/C7U64pkRUQP/?igsh=emJ1NmhydzRzMzZ4

httos://dops.com.br/exibe_do.php?i=NTAxNDQ0

Metas

META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Sarau Folclórico	31941,59	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	1	Não
Fomento Cultural	Festa Junina Comunitária	7985,40	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	1	Sim

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
		Parceria MROSC (Lei 13.019/2014)	Serviço ou profissional contratado	

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura			Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

Estaremos realizando no mês junho de 2024, Festa Junina Comunitária, na Praça Arlimndo Eiras, localizada no municipio de Lutécia. Onde com o valor do recurso, 20%, valor total de R$ 7.985,40, será utilizado para Projeto.
Vale ressaltar que essa Atividade destina Recursos a Áreas periféricas do município de Lutécia/SP uma vez que a população da comunidade rural e de ponto periféricos terá participação ativa no evento.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

Conforme estipulado na legislação, os editais de fomento realizados com recursos da Lei nº 14.399/2022 terão as seguintes ações afirmativas como prioridade (Caso tenham interessados no chamamento público que se enquadrem nas ações):

1 - vinte e cinco por cento das vagas para pessoas negras (pretas ou pardas);
2 - dez por cento das vagas para pessoas indígenas;
3 - cinco por cento para pessoas com deficiência.

Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura? Sim

Possui Plano de Cultura? Em elaboração

Possui Fundo de Cultura? Não

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD). Aceito

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.	Aceito
PAAR	UTG5VFTT

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 078/2024 À Nº 079/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA/SP

CONTRATADA: VOLKSWAGEM DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA CNPJ Nº: 59.104.422/0024-46

ALLMA MOTOR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA CNPJ Nº: 25.240.778/0001-07

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES, DE VEÍCULOS DIVERSOS".

PROCESSO LOCAL Nº 044/2024

PROCESSO CIVAP Nº 016/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

VIGÊNCIA: 03/06/2024 à 14/05/2025

.....

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Distratos

Câmara Municipal de Lutécia
Estado de São Paulo
Praça Arlindo Eiras, 125 - **Fone/Fax: (18) 3368-1107 / 3368-1245** - CEP 19750-000 - Lutécia - SP
E-mail: **camaralutecia@uol.com.br / camara@camaralutecia.sp.gov.br**
Site: **www.camaralutecia.sp.gov.br** CNPJ: **51.500.627/0001-42**

CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 05/2020

ADITIVO N. 04/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DELUTÉCIA
CONTRATADO: EDIVALDO FERREIRA JUNIOR - ME, inscrita no CNPJ nº 10.935.368/0001-03

DISTRATO

CONTRATANTE e CONTRATADO, firmaram, em 09 de março de 2020, o contrato administrativo nº 05/2020.

No entanto, por fatos supervenientes à assinatura daquele pacto, resolvem CONTRATANTE e CONTRATADA, de comum acordo, firmarem o presente **DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**, que vai reduzido à termo nas linhas que seguem:

Considerando que o contrato administrativo nº 05/2020 foi firmado sob a égide da Lei 8.666/93;

Considerando que a Lei de Licitações (L. 8.666/93) consigna em seu artigo 79, inciso II – lei que rege o presente contrato, a possibilidade de rescisão contratual *"amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração"* e;

Considerando que o motivo ensejador do DISTRATO é aqui reconhecido pelas partes contratantes como de relevância extrema tanto para um como pela outra parte e, ainda, de relevância para o deslinde dos atos e trabalhos da administração pública, ficando demonstrado cabalmente o interesse público;

Câmara Municipal de Lutécia
Estado de São Paulo
Praça Arlindo Eiras, 125 - **Fone/Fax: (18) 3368-1107 / 3368-1245** - CEP 19750-000 - Lutécia - SP
E-mail: **camaralutecia@uol.com.br / camara@camaralutecia.sp.gov.br**
Site: **www.camaralutecia.sp.gov.br** CNPJ: **51.500.627/0001-42**

Nessas condições, fincados nos mandamentos legais da Lei Federal n. 8.666/93 – Lei de Licitações -, as partes firmam o presente **DISTRATO**, combinando pela **RESCISÃO DO CONTRATO ADIMINISTRATIVO Nº.05/2020**, uma vez evidenciado, "in casu", as razões de interesse público, o superveniente e comprovado motivo, baldrames suficientes para autorizar o ato administrativo.

A rescisão amigável do contrato administrativo n. 05/2020 é firmada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, ressaltando-se, pois, a conveniência para o ente público e a inexistência de prejuízo ao CONTRATADO.

O presente termo amigável operar-se-á na forma da lei e vai assinado pelas partes contratantes, em duas vias digitadas apenas no anverso, para, depois de assinadas, produzir os efeitos de fato e de direito.

Lutécia, 04 de junho de 2024.

PAULO VIEIRA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara

EDIVALDO FERREIRA JUNIOR – ME
CNPJ 10.935.368/0001-03

REQUERIMENTO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO

À

Câmara Municipal de Lutécia

Ref.: Pedido de Rescisão do Contrato nº 05/2020

Prezados Senhores,

A Empresa EDIVALDO FERREIRA JUNIOR - ME, inscrita no CNPJ nº 10.935.368/0001-03, vem respeitosamente solicitar a rescisão amigável do Contrato nº 05/2020, firmado com esta Câmara Municipal de Lutécia.

O pedido de rescisão decorre do grande aumento sofrido nos preços dos produtos da cesta básica, o que tornou inviável a manutenção das condições pactuadas no referido contrato.

Desta feita, considerando o disposto no contrato supracitado e a necessidade de encerramento das obrigações contratuais de forma consensual e ordenada, solicitamos que sejam iniciados os procedimentos necessários para a formalização de rescisão de forma amigável, sem ônus para ambas as partes, uma vez que a empresa não deu causa à necessidade de rescisão.

Certos de sua compreensão e colaboração, agradecemos antecipadamente pela atenção dispensada ao presente requerimento e aguardamos um breve retorno.

Lutécia, 03 de junho de 2024.

Atenciosamente,

EDIVALDO FERREIRA JUNIOR
Empresa EDIVALDO FERREIRA JUNIOR - ME
CNPJ: 10.935.368/0001-03

CÂMARA MUNICIPAL DE LUTÉCIA
Protocolo Nº 0242-2024
05/06/2024 08:47:36
Autor: EMANUEL JOSÉ LOURENÇO
Assunto: Pedido de Rescisão do Contrato nº 05/2020